
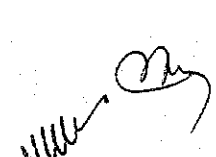
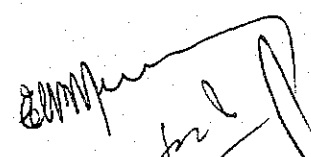
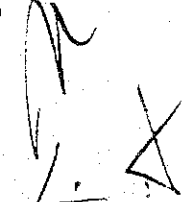
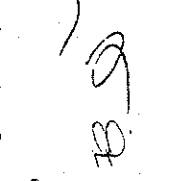
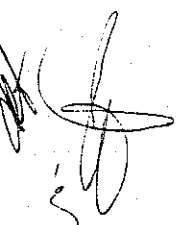



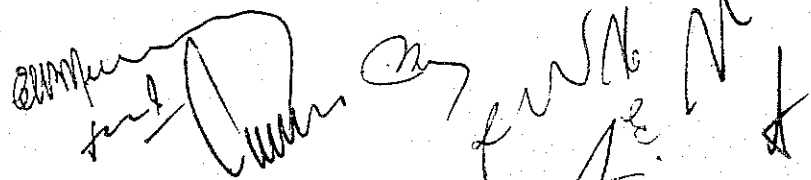
11

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

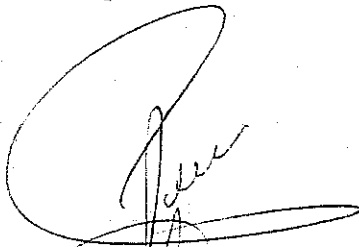
Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, às dez horas, no Auditório Pedro Jorge de Melo e Silva, no prédio da Procuradoria-Geral da República, localizado na L2 Sul, Q. 604, Lote 23, em Brasília – DF, sob a Presidência da Dr^a Yedda de Lourdes Pereira, Subprocuradora-Geral da República, Membro Titular da Primeira Câmara de Coordenação e Revisão e Presidente do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, instalaram-se os trabalhos da Primeira Sessão Extraordinária do aludido Conselho Institucional, do corrente ano, conforme Edital de Convocação. Abrindo a sessão, a Sr^a Presidente, nos termos do Regimento, nomeou a Subprocuradora-Geral da República, Dr^a Maria Caetana Cintra Santos, Membro suplente da Terceira Câmara de Coordenação e Revisão, para Secretária da Sessão, após o que foi conferido o quorum, registrando-se a presença de 21 (vinte e um) integrantes do Conselho Institucional, que assinaram a lista de presença; ficando a representação das Câmaras de Coordenação e Revisão assim distribuída: 1^a CCR : Dr^a Yedda de Lourdes Pereira, Dr. Wallace de Oliveira Bastos, Dr. Antônio Augusto César, Dr. José Carlos Pimenta; 2^a CCR : Dr. Wagner Natal Batista e Dr. Edson Oliveira de Almeida; 3^a CCR : Dr. João Batista de Almeida, Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, Dr. Antônio Carlos Fonseca da Silva, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros e Dr^a Maria Caetana Cintra Santos; 4^a CCR : Dr. Roberto M. Gurgel Santos e Dr. Antônio Fernando B. e Silva de Souza; 5^a CCR : Dr. Eitel Santiago de Brito Pereira, Dr. Alcides Martins, Dr. Roberto Cavalcanti Batista e Dr. Luiz de Lima Stefanini; 6^a CCR : Dr^a Ela Wiecko Wolkmer de Castilhó, Dr^a Deborah M. Duprat de Britto Pereira, Dr^a Raquel Elias Ferreira Dodge e Dr. José Roberto Figueiredo Santoro. Constatada a presença de mais de um suplente por Câmara, evidenciou-se a necessidade de estabelecer critérios para a votação, sendo decidido por maioria dos 11 (onze) membros titulares presentes, com voto vencido do Dr. Moacir Guimarães Morais Filho, no sentido de admitir-se tão somente o critério da antigüidade, que o exercício pleno da suplência seria atribuído ao

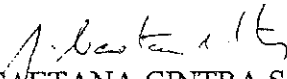



membro que reunisse os dois critérios: a antigüidade e a origem, ou seja, se o titular ausente fosse designado pelo Conselho, o seu suplente deveria ter a mesma origem, caso designado pelo Procurador-Geral da República esta, também, deveria ser a origem do suplente; em seguida foi encaminhada a votação da proposição do Dr. Antônio Carlos Fonseca da Silva, no sentido de que terá voto, independentemente, de apuração de qualquer critério, o único suplente presente na sessão, manifestando-se em sentido contrário o Dr. Wagner Natal Batista, que defendeu a estrita observância do art. 43, parágrafo único, da LC nº 75/93; a votação foi prejudicada com a chegada do 3º titular da 1ª CCR, Dr. Antônio Augusto César; insistindo o Dr. Antônio Carlos Fonseca da Silva em prosseguir com a votação, proposta que vingou, por decisão da maioria de membros votantes. Imediatamente seguiu-se a votação da pauta de convocação, adotando-se a ordem de antigüidade dos temas, sendo submetido à votação, o processo de nº 08100-1.00104/96-12, em que são interessados os Procuradores Regionais da República em São Paulo, encaminhado através de parecer da Procuradora Regional da República, Drª Ana Lúcia Amaral, e Relator, o Subprocurador-Geral da República, Dr. Eitel Santiago de Brito Pereira, dispensou-se a leitura do relatório, votando o Relator, no sentido de que não compete ao Conselho Institucional deliberar sobre o tema, preliminar de não conhecimento aprovada pela unanimidade dos votantes; prossegue-se com a votação do segundo processo de nº 1.00.000.001340/2000-19, interessada a Secretaria de Direito Econômico, figurando como Relatora a Procuradora Regional da República, Drª Raquel Elias Ferreira Dodge, o Dr. Antônio Carlos Fonseca da Silva declarou-se impedido de participar da votação, retirando-se, sendo substituído pelo Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, ambos na qualidade de suplentes com direito a voto na 3ª CCR, procedeu-se a uma primeira votação, para definir se o tema versado fora veiculado através de recurso ou pedido de reconsideração, apresentando-se vitoriosa, por maioria, a tese de que se tratava de recurso; posteriormente, diante da intervenção do Subprocurador-Geral da República Dr. Antônio Fernando B. e Silva de Souza, para que se esclarecesse, antes de mais nada, quanto à legitimidade exclusiva de órgãos do Ministério Público Federal, para recorrer ao Conselho Institucional, a Srª Presidente dirigiu a votação para decidir-se, em preliminar, pelo não conhecimento do processo, que teve origem na 3ª CCR, restando vencedor, à unanimidade, inclusive com reformulação do voto pela relatora, o entendimento de que não se conhece do recurso, à



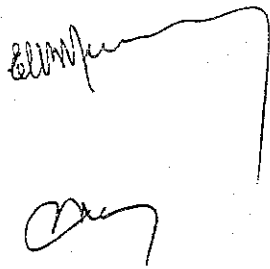
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

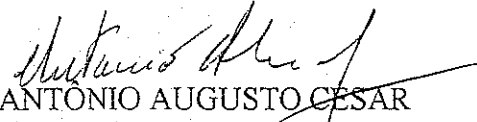
vista do disposto no art. 2º da Resolução nº 2 do Conselho Institucional, revogando-se a votação realizada previamente; por último foi submetido à votação, o terceiro processo da pauta de nº 1.00.000.009171/2000-57, em que é interessada a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Relator o Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, tendo sido dispensada a leitura do relatório, apresentou seu voto pelo não conhecimento do recurso, por ilegitimidade recursal; cujo objeto seria determinação no sentido de que a Câmara interviria para que o Procurador da República não funcionasse em determinado procedimento, acolhido por maioria, registrando-se a abstenção do Subprocurador-Geral da República Dr. Antonio Augusto César, que não se sentiu convencido para deliberar sobre a matéria. Por fim, devido à deliberação tomada, no início, quanto à questão da votação, a Srª Presidente sugeriu que fosse elaborada uma minuta para o Regimento do CI, firmando os critérios propostos para determinação dos membros votantes, a ser apreciada na próxima sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, com os agradecimentos da Srª Presidente, que mandou fosse lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Maria Caetana Cintra Santos, Secretária designada para o ato, que a lavrei, assim como pela Presidente, pelos Relatores e demais Membros do Conselho presentes à Sessão.


YEDDA DE LOURDES PEREIRA
Presidente
Coordenadora da 1ª CCR


MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
Secretária
Membro suplente da 3ª CCR


WALLACE DE OLIVEIRA BASTOS
Membro da 1ª CCR

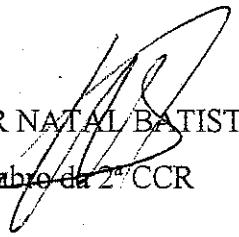
  


ANTÔNIO AUGUSTO CESAR

Membro da 1ª CCR

JOSÉ CARLOS PIMENTA

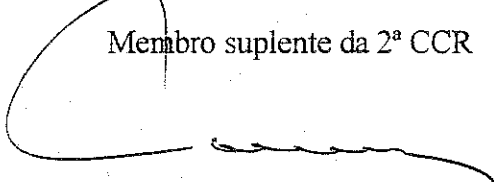
Membro suplente da 1ª CCR


WAGNER NATAL BATISTA

Membro da 2ª CCR


EDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

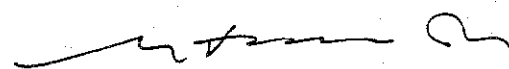
Membro suplente da 2ª CCR


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Coordenador da 3ª CCR


MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

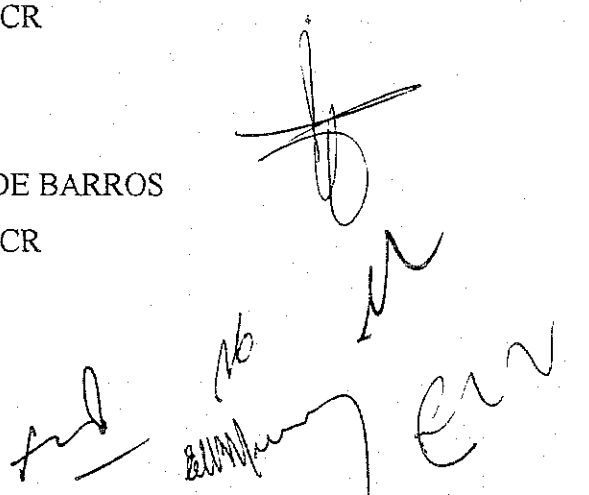
Membro da 3ª CCR


ANTÔNIO CARLOS FONSECA DA SILVA

Membro suplente da 3ª CCR


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Membro suplente da 3ª CCR





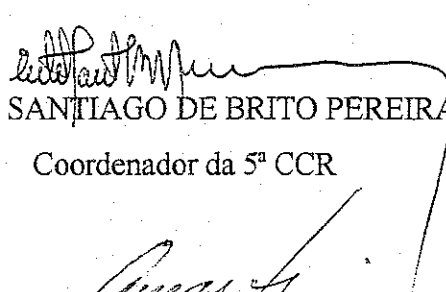
ROBERTO M. GURGEL SANTOS

Coordenador da 4ª CCR



ANTÔNIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

Membro da 4ª CCR



EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Coordenador da 5ª CCR



ALCIDES MARTINS

Membro suplente da 5ª CCR

LUIZ DE LIMA STEFANINI

Membro suplente da 5ª CCR

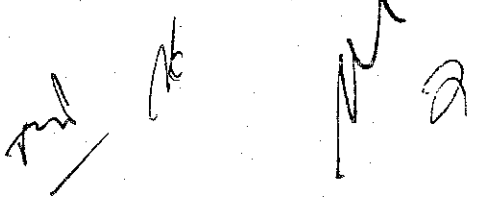
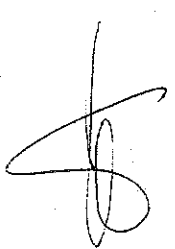
ROBERTO CAVALCANTI BATISTA

Membro suplente da 5ª CCR



ELA WIECKO WOLKMER DE CASTILHO

Membro da 6ª CCR



DEBORAH M. DUPRAT DE BRITTO PEREIRA

Membro da 6ª CCR

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Membro suplente da 6ª CCR

JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO

Membro suplente da 6ª CCR

16